



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1121, de 04 de junho de 2007.

Altera denominação de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO FRANCISCO TARDIN, a Unidade Escolar municipalizada Ipiranga localizada na Fazenda Ipiranga, em Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 04 DE JUNHO DE 2007.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

